Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº

Data 25/02/2008

Projeto de Lei Complementar nº 02/2008

Autor Prefeito Municipal

Assunto

Dispõe sobre a revisão geral anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, concedendo reajuste aos servidores públicos da administração direta e indireta do Município e dá outras providências.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em __/__/__ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, __/__/__

_____
Presidente

Aprovado por ____ a 9 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompéia, 25/2/2008

_____
Presidente

Autógrafo Nº 3/2008

Lei Complementar Nº 42 de 26/02/2008

Observações:

Arquivado em __/__/__

_____
Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 25/2/2008
Presidente da Câmara

Pompéia, 25 de fevereiro de 2008.

Ofício 61/GP/2008 P.L.C. 02/2008

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei Complementar que DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONCEDENDO REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Além do reajuste salarial concedido aos dedicados servidores públicos da administração direta e indireta do Município de dez por cento sobre a remuneração recebida em janeiro deste ano (4,23% de correção correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de fevereiro de 2007 a janeiro de 2008, e 5,77% de reposição correspondente à parte das perdas salariais verificadas no período de janeiro de 1997 a dezembro de 2001), estão sendo criadas vagas para o emprego em comissão de chefe de seção (de 8 para 10) e de chefe de setor (de 10 para 15), estão sendo alteradas as referências de tratorista (da 4 para a 5), motorista I e motorista I-vacância (da 6 para a 7), motorista II e operador de máquina pesada (da 7 para a 8), pedreiro I (da 8 para a 9), operador de motoniveladora-patrol, telefonista e telefonista-vacância (da 9 para a 10), chefe de execução dos serviços municipais (da 15 para a 16), operador de micro computador (da 16 para a 17), chefe da biblioteca municipal (da 16 para a 19), comprador (da 16 para a 21) e de diretor de planejamento (da 21 para a 25).

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
25 FEV 2008
Recebido

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
NILSON FERNANDES DA SILVA
Câmara Municipal de Pompéia

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02 / 2008

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONCEDENDO REAJUSTE AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar :

ARTIGO 1.º - Fica concedido aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município, a partir de 1.º de fevereiro de 2008, um reajuste de 10,00% (dez por cento) sobre a remuneração de janeiro de 2008 conforme segue :

I - 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de fevereiro de 2007 a janeiro de 2008;

II - 5,77% (cinco vírgula setenta e sete por cento) de reposição correspondente à parte das perdas salariais verificadas no período de janeiro de 1997 a dezembro de 2001.

ARTIGO 2.º - O reajuste de que trata o artigo 1.º desta lei complementar é extensivo aos inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Município.

ARTIGO 3.º - O Quadro Geral de Pessoal da Administração Direta do Município e o Quadro de Referências-Escala de Vencimentos passam a ser os constantes do Anexo I, A e B - Parte Fixa, e C - Parte Suplementar, e do Anexo II desta lei complementar.

ARTIGO 4.º - As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5.º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2008.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 25 de fevereiro de 2008; 79.º da Fundação e 69.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
A.1.1 – CATEGORIA OPERACIONAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
12	AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES	3
5	ASSISTENTE TÉCNICO DESPORTIVO	9
10	ATENDENTE	3
10	AUXILIAR DE ESCOLA – NÍVEL II	4
25	AUXILIAR DE ESCOLA – NÍVEL III	5
15	AUXILIAR DE ESCOLA – NÍVEL IV	6
3	AUXILIAR DE ESCOLA – NÍVEL V	7
2	CARPINTEIRO	4
5	COBRADOR DE ÔNIBUS	2
2	ELETRICISTA	8
15	JARDINEIRO	3
15	JARDINEIRO I	4
1	LAVADOR/LUBRIFICADOR DE AUTOS	6
15	MONITOR DE PRÉ-ESCOLA	4
5	MONITOR DESPORTIVO	5
55	MOTORISTA I	7
25	MOTORISTA II	8
10	OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	8
3	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (PATROL)	10
10	PEDREIRO	7
5	PINTOR	4
15	SERVENTE	3
2	TELEFONISTA	10
150	TRABALHADOR BRAÇAL	2
10	TRATORISTA	5
50	VARREDEIRA	2
15	VIGIA	2
15	ZELADOR	5
15	ZELADOR I	6
2	ZELADOR II	9

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
A.1.2 – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
6	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	7
2	ALMOXARIFE	13
2	AUXILIAR DE ALMOXARIFE	7
1	COMPRADOR	21
20	ESCRITURÁRIO	9
10	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	10
6	SECRETÁRIO DE ESCOLA	9
1	TESOUREIRO	19

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
A.1.3 – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
2	ADVOGADO	21
2	ASSISTENTE SOCIAL	21
1	BIBLIOTECÁRIO	15
2	CONTADOR	21
2	DESENHISTA COPISTA	13
10	DIGITADOR DE MICROCOMPUTADOR	9
1	ENGENHEIRO CIVIL	21
3	MECÂNICO	13
2	NUTRICIONISTA	21
10	OPERADOR DE MICRO COMPUTADOR	17
2	OPERADOR DE PISCINA	9
8	PROFESSOR DE ARTES	5
10	TÉCNICO DESPORTIVO	15
1	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	9

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
A.2.1 – CATEGORIA ADMINISTRATIVA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	DIRETOR DA ADMINISTRAÇÃO	25
1	DIRETOR DA SECRETARIA	23
1	DIRETOR DE AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL	25
1	DIRETOR DE ALMOXARIFADO	21
1	DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	23
1	DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS	25
1	DIRETOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO	23
1	DIRETOR DE GESTÃO ESTRATÉGICA	23
1	DIRETOR DE IMPRENSA	20
1	DIRETOR DE MATERIAL E COMPRAS	23
1	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	25
1	DIRETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	23
1	DIRETOR DE TESOURARIA	23
1	DIRETOR TRIBUTÁRIO	23
1	DIRIGENTE MUNICIPAL DE ENSINO	26

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA

A.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO

A.2.2 – CATEGORIA GERENCIAL

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	CHEFE DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	19
1	CHEFE DA COZINHA PILOTO	22
1	CHEFE DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL	15
1	CHEFE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	15
1	CHEFE DE ATENDIMENTO SOCIAL	14
1	CHEFE DE ESTRADAS MUNICIPAIS	21
1	CHEFE DE EXECUÇÃO DE OBRAS	15
1	CHEFE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	16
1	CHEFE DE FOLHA E ENCARGOS SOCIAIS	20
1	CHEFE DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	15
1	CHEFE DE OFICINA	19
1	CHEFE DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	21
1	CHEFE DE PROGRAMAS SOCIAIS	20
1	CHEFE DE PROMOÇÃO SOCIAL	15
1	CHEFE DE RECRUTAMENTO E CONTROLE DE PESSOAL	20
10	CHEFE DE SEÇÃO	15
1	CHEFE DE SERVIÇOS ESPORTIVOS	18
1	CHEFE DE SERVIÇOS URBANOS	11
15	CHEFE DE SETOR	11
1	CHEFE DE SUBPREFEITURA	11
1	CHEFE DE TRANSPORTES	19
3	CHEFE DE UNIDADE ESPORTIVA	11
1	CHEFE DO CENTRO DE LAZER "J.K"	19
1	CHEFE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA	11
1	CHEFE DOS SERVIÇOS DE COMPRAS	21
1	CHEFE DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO	17
1	CHEFE DOS SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO E ATOS OFICIAIS	21
1	CHEFE DOS SERVIÇOS DE GABINETE	20
1	CHEFE DOS SERVIÇOS DE GESTÃO ESTRATÉGICA	15
1	CHEFE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA	14
1	CHEFE DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA	13
1	CHEFE DOS SERVIÇOS DE MERENDA	21
1	CHEFE DOS SERVIÇOS DO ALMOXARIFADO	14

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

A – PARTE FIXA
A.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
A.2.3 – CATEGORIA TÉCNICA

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
2	ASSESSOR JURÍDICO ADMINISTRATIVO	23
1	DIRETOR CONTÁBIL DO MUNICÍPIO	25
1	DIRETOR DE FINANÇAS	23
1	DIRETOR DE OBRAS	25
1	DIRETOR DE PLANEJAMENTO	25
1	DIRETOR EDUCACIONAL DE PROGRAMAS SOCIAIS	23
1	DIRETOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO	25
1	DIRETOR MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	23

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

B – PARTE FIXA – MAGISTÉRIO
B.1 – QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES
B.1.1 – CLASSES DE DOCENTES

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
55	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TABI-M1-01
58	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (PEB-I)	TABII-M2-01
20	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PEB-II) (11H)	TABIII-M3-01
20	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PEB-II) (24H)	TABIII-M4-01
20	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (PEB-II) (30H)	TABIII-M5-01

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

B – PARTE FIXA – MAGISTÉRIO
B.2 – QUADRO DE EMPREGOS EM COMISSÃO
B.2.1 – CLASSES DE SUPORTE PEDAGÓGICO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
4	ASSESSOR PEDAGÓGICO	TABI-M6-01
3	ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO	TABIV-M9-01
1	DIRETOR DE CRECHE	TABII-M7-01
2	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TABII-M7-01
4	DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL	TABIII-M8-01
2	VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TABI-M6-01
4	VICE-DIRETOR DE ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL	TABII-M7-01

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

C – PARTE SUPLEMENTAR
C.1 – QUADRO DE ESTÁVEIS PELA C.F. – 88 (VACÂNCIA)
C.1.1 – CATEGORIAS DIVERSAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
1	AGENTE FISCAL DE POSTURA	10
1	ASSISTENTE SOCIAL	21
1	AUXILIAR DE ESCOLA NÍVEL V	7
1	CONTADOR	21
1	COORDENADOR DE SEÇÃO DE PESSOAL	21
1	ESCRITURÁRIO	9
1	ESCRITURÁRIO I	11
1	JARDINEIRO	3
1	MOTORISTA I	7
1	PEDREIRO I	9
2	SERVENTE I	3
1	TELEFONISTA	10
3	TRABALHADOR BRAÇAL	2
1	VARREDEIRA	2
1	ZELADOR	5
1	ZELADOR I	6

P.M.P. – QUADRO GERAL = ANEXO I

C – PARTE SUPLEMENTAR
C.2 – QUADRO EM VACÂNCIA – LEI Nº 1461/91.
C.2.1 – CATEGORIAS DIVERSAS

VAGAS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
4	AGENTE DE SAÚDE	6
2	AGENTE FISCAL DE RUA	10
1	DENTISTA	18
1	MÉDICO	18
1	PADEIRO	7

Pompéia, 25 de fevereiro de 2008.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei Complementar nº 02/2008

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Dispõe sobre a revisão anual, nos termos do artigo 37, X, da Constituição Federal, concedendo reajuste aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, tem por finalidade conceder reajuste aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

Analisado pela Comissão de Justiça foi declarado estar de acordo com as normas legais e constitucionais.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que, o índice na ordem de 10% (dez por cento), corresponde ao IPC da Fipe dos últimos doze meses e ainda reposição de perdas salariais ocorridas em outro período.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, em 25 de fevereiro de 2008.

Valentim Mendes de Abreu
Relator

Eurípedes Avelar
Membro da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro da Com. de Justiça

Jorge de Oliveira
Presidente da Comissão de Finanças

Antonio Oliveira de Amorim
Membro da Com. de Finanças

Paulo Sato
Membro Com. de Finanças